



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - DIGED

NOVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INTEGRAL – PROMAEI

A Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre – AL, com sede na Rua Senador Máximo, nº 63, 1º Andar, Centro, no uso das atribuições que lhe confere conforme a Lei Orgânica deste Município e em conformidade a Lei Municipal Nº 896/2018 convoca os interessados à seleção de **Mediadores e Facilitadores do Programa Municipal de Atendimento à Educação Integral - PROMAEI** para preencher as 13 (treze) vagas distribuídas em atividades complementares em 11 (onze) Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.1 O processo de seleção do candidato à modalidade de Mediador e Facilitador será coordenado pelo Comitê Local do Programa instituído pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre/AL – SEMED.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO PROGRAMA:

2.1 DO NÚMERO DE VAGAS:

Nº da Atividade	ATIVIDADE		VAGAS			ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
			Sede e Adjacências	Luziápolis	Total	
1	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ANOS FINAIS	PORTUGUÊS	-	2	2	Graduado(a) ou Graduando Letras (português) e Graduado(a) ou Graduando Matemática
		MATEMÁTICA	-	1	1	
2	BRINCADEIRAS EDUCATIVAS DIRECIONADAS		6	2	8	Ensino Médio (cursando ou concluído) / Habilidade com diversas modalidades recreativas.
3	JORNAL ESCOLAR		2	-	2	Ensino Médio (cursando ou concluído) / habilidade com recurso de mídia impressa/sociais e ser comunicativo.
	TOTAL		8	5	13	

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES:

- a) O(a) mediador e facilitador(a) será responsável pela execução da atividade complementar proposta pelo Programa Municipal de Atendimento a Educação Integral - PROMAEI a que foi selecionado;
- b) O(a) mediador e facilitador (a) deverá se dedicar às atividades pelas quais se propôs no ato da inscrição, bem como prestar informações sobre as atividades desenvolvidas ao coordenador responsável da Escola pelo Programa Municipal de Atendimento a Educação Integral - PROMAEI na escola em que atuar.

2.3 DOS MACROCAMPOS

2.3.1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

- a) **Português**– Desenvolver a função social da língua portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos dos mais diversos gêneros em diferentes situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral.
- b) **Matemática** – Desenvolver a potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos educandos.

2.3.2 LAZER

- a) **Brincadeiras Educativas Direcionadas** - Desenvolver atividades lúdicas que possibilitem o desenvolvimento da criança no âmbito social, emocional e cultural.

2.3.3 COMUNICAÇÃO, USO DE MÍDIAS E CULTURA DIGITAL E TECNOLÓGICA

- a) **Jornal Escolar** – Utilização de recursos de mídia impressa no desenvolvimento de projetos educativos dentro dos espaços escolares, objetivando a prática da leitura e escrita, com construção de propostas de cidadania engajando os estudantes em experiências de aprendizagens significativas.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO:

- a) O(a) candidato(a) deve ter idade mínima de 18 anos até a data da convocação;
- b) Está, pelo menos, cursando o Ensino Médio e/ou Ensino Superior conforme item 2.1;
- c) Comprovar escolaridade e experiência/qualificação/habilidade nas atividades ofertadas no item 2.1;
- d) Dispondo, pelo menos de 20 horas semanais dedicadas às atividades de monitoria ofertadas pelo programa no item 2.1;
- e) Não possuir vínculo empregatício;
- f) São características desejáveis: Compromisso, liderança, capacidade de comunicação e diálogo, envolvimento participativo na comunidade e afinidade com a atividade escolhida.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Currículo Simples com foto conforme modelo proposto em anexo;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de Residência atualizado;
- f) Declaração, certificado e/ou histórico escolar;
- g) Comprovante de experiência/qualificação/habilidade na atividade escolhida;

4.2 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- a) O(a) candidato(a) deverá efetivar sua inscrição no dia **15/08/2018**.

4.3 DO LOCAL DA INSCRIÇÃO:

4.3.1 No período de inscrição, conforme o item 4.2, o (a) candidato (a) deverá comparecer no Prédio do **LEA (antiga Escola João Fernandes Vieira)** localizada à Av. João Fernandes Vieira, nº 346, Centro, em horário comercial. Todos os documentos descritos no item 4.1 deste Edital, deverão estar devidamente preenchidos no ato da entrega da inscrição.

4.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) O(a) candidato(a) deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição e o Curriculum Vitae, ambos em anexo neste edital, disponibilizados no site da prefeitura municipal de Campo Alegre/AL (www.campoalegre.al.gov.br) e entregar toda documentação a que se refere o item 4.1 conforme os endereços citados no item 4.3.1 deste edital;
- b) O(a) candidato(a) só poderá efetivar uma inscrição.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

- a) **1ª ETAPA** – Entrega da documentação de inscrição – **15 agosto de 2018;**
- b) **2ª ETAPA** – Análise da documentação e seleção pelo Comitê Local – de **16/08/2018;**
- c) **3ª ETAPA** – Publicação do resultado – **Dia 16/08/2018** no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL (www.campoalegre.al.gov.br);
- d) **4ª ETAPA** - Os mediadores e facilitadores selecionados deverão comparecer no Prédio do **LEA (antiga Escola João Fernandes Vieira)** localizada à Av. João Fernandes Vieira, nº 346, Centro, para assinatura do Termo de Compromisso e Voluntariado e Reunião com a Coordenadora do PROMAEI – **Dia 17 de agosto de 2018, às 8h30min.**

6 DO RESSARCIMENTO.

O Serviço do mediador e facilitador deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei Municipal nº 896/2018 e, o ressarcimento das despesas deverá ser calculado de acordo com o número de turmas monitoradas, que deverá ser definida pelo Comitê Local do Programa Municipal de Atendimento à Educação Integral.

Atividade Complementar	Valor (R\$)
Português ou Matemática (por turma)	140,00
Esporte e Lazer, Cultura e Artes e Educação Patrimonial, Meio Ambiente (por turma)	80,00

7 DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS:

I - As escolas contempladas com o Programa Municipal estão distribuídas da seguinte forma:

a) Sede e Adjacências:

- a.1 Escola Municipal de Educação Básica Helenilda Correia de Araújo;
- a.2 Escola Municipal de Educação Básica Professora Zenóbia Ferreira da Silva;
- a.3 Escola Municipal de Educação Básica Miguel Matias;
- a.4 Escola Municipal de Educação Básica Vereador João Rogério dos Santos;
- a.5 Escola Municipal de Educação Básica Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães;
- a.6 Escola Municipal de Educação Básica Maria Lourinete Porto Guimarães;
- a.7 Escola Municipal de Educação Básica Olival Tenório Costa Neto;
- a.8 Escola Municipal de Educação Básica Rui Palmeira;
- a.9 Escola Municipal de Educação Básica Elita Tenório Maia;


b) Distrito Luziápolis

- b.1 Escola Municipal de Educação Básica Cicero Mizael dos Santos;
- b.2 Escola Municipal de Educação Básica Menino Jesus de Praga.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) O(a) candidato(a) deve ter ciência de que a bolsa ofertada não se caracteriza como um vínculo empregatício, não fazendo jus a benefício, férias e outras obrigações de outros regime de contratação;
- b) O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas neste edital de convocação implicará na desclassificação do mesmo;
- c) A falta de veracidade de algum documento descritos no item 4.1 implicará na eliminação do candidato;
- d) As despesas que os(as) **Mediadores e Facilitadores** vier a ter com transporte, alimentação ou outras, já estão orçadas no ressarcimento (item 6 deste edital) não cabendo ao município arcar com nenhuma destas despesas;
- e) O período de contrato deste Programa é de 05 (cinco) meses consecutivos;
- f) O resultado do presente Edital de Convocação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL (www.campoalegre.al.gov.br);
- g) Os casos omissos deste Edital serão analisados e deliberados pelo Comitê Local do Programa Municipal de Atendimento a Educação Integral quando solicitado, através de requerimento, pelo(a) mediador ou facilitador(a).

Campo Alegre - AL, 14 de agosto de 2018.


 Graciene Alencar Monteiro
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria 222/2017

ANEXOS:

ANEXO 1 – MODELO DE CURRICULUM VITAE.....	06
ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO.....	07



FOTO 3X4

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP: _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

NATALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANO – FUNÇÃO - LOCAL

_____- _____ - _____
_____- _____ - _____
_____- _____ - _____
_____- _____ - _____

ASSINATURA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - DIGED

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEDIADORES E FACILITADORES
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À
EDUCAÇÃO INTEGRAL**

Nome Completo do Candidato			
CPF:		RG:	
Endereço:			Nº
Celular: WhatsApp			
E-mail:			
Estou concorrendo ao trabalho voluntariado de:	Mediador ()	Facilitador ()	
Me candidato a:	<input type="checkbox"/> Sede e Adjacências <input type="checkbox"/> Distrito Luziápolis		
Grau de Escolaridade:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio cursando () Ensino Médio completo		
	<input type="checkbox"/> Ensino Superior cursando		
	<input type="checkbox"/> Ensino Superior completo		
	Curso:		
	Especialização:		
	Observações:		

Declaro conhecer o Edital que rege o processo seletivo e solicito inscrição para a função que acima assinei para o desenvolvimento das atividades do Programa Municipal de Atendimento à Educação Integral das Escolas da Rede Pública Municipal de Campo Alegre.

Campo Alegre/AL , ____ de Agosto de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição